



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2026 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Portaria nº 45/2026 - GOINFRA, exarada no Processo SEI nº 202600036005335, com o objetivo de apurar supostas transgressões disciplinares, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em tese, deixando de adotar as providências necessárias para a cessão de bens públicos estaduais, ante a ausência de formalização da cessão de uso gratuito de 02 (dois) Caminhões Basculantes, ambos de propriedade da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, cedidos à Prefeitura Municipal, sem a devida formalização do instrumento jurídico de cessão e da respectiva publicação oficial, sem observar as diretrizes estabelecidas no Parecer, deixando, hipoteticamente, de dar prosseguimento ao processo administrativo destinado à regularização da situação, em razão de prolongado período de inércia na condução dos trâmites processuais necessários, incorrendo, possivelmente, nas transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos IX, XVII, XXI e XXXV, da Lei nº 20.256/2020.

Vigência: 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA.

Protocolo 612941

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui Câmara Técnica para apreciação, análise e validação dos produtos relacionados à revisão, adequação e criação das composições de custos de obras rodoviárias no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento GOINFRA), e considerando (i) Contrato nº 145/2024/GOINFRA, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV/IBRE, cujo objeto compreende a revisão, adequação e criação de composições de custos, bem como o aprimoramento do Sistema de Custos da Autarquia, (ii) a elevada complexidade técnica envolvida na definição de insumos, parâmetros de produtividade, memórias de cálculo e metodologias de formação de preços referenciais, com impactos diretos sobre os custos das obras rodoviárias, (iii) a necessidade de assegurar análise multidisciplinar, validação metodológica e rastreabilidade das premissas adotadas, mediante instância técnica colegiada, (iv) os ganhos institucionais decorrentes da instituição de Câmara Técnica, especialmente quanto ao fortalecimento da governança, padronização metodológica, segurança jurídica e transparência na formação de custos públicos, e (v) ainda as informações e solicitação veiculada no Despacho nº 1.566/2026-DPJ (SEI nº 88386029) de lavra do Diretor de Licitações e Contratações, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR, no âmbito desta Agência (GOINFRA), a Câmara Técnica para Revisão do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias, com a finalidade de apreciar, analisar e validar os produtos relacionados à revisão, adequação e criação das composições de custos de obras rodoviárias, no contexto do Contrato nº 145/2024/GOINFRA.

Artigo 2º Compete à Câmara Técnica:

I - analisar as composições de custos propostas, incluindo insumos, coeficientes de produtividade e memórias de cálculo;

II - avaliar as metodologias de formação de preços referenciais;

III - promover debates técnicos estruturados visando à construção de consenso técnico;

IV - validar, sob o aspecto técnico, os produtos elaborados no âmbito do Contrato nº 145/2024/GOINFRA, previamente à sua homologação institucional;

V - contribuir para a padronização metodológica e o aprimoramento contínuo do Sistema de Custos da GOINFRA;

VI - registrar formalmente as análises e fundamentos que subsidiem as deliberações.

Artigo 3º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ):

- Leo Moraes Lobo;
- Glauber Fernandes Jacinto;
- Elianne Auxiliadora Moreira Borges Mundurucu;

II - Representante da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR):

- Breno Queiroz Barreto;
- III - Representantes da Diretoria de Manutenção (DMA):
- Marina Procópio Chagas;
 - João Pedro Nunes Silva;
 - Jéssica Rodrigues Pedrosa;
 - Daysa Fernanda Ferreira Gonçalves Viana.

Artigo 4º Integram, ainda, o Grupo de Estudos, na condição de membros externos, os representantes das seguintes instituições:

I - Maria Laura Santana Araújo de Lima - titular (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);

II - Antônio de Pádua Teixeira - suplente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás).

Parágrafo único - A participação dos membros externos terá caráter colaborativo e não remunerado.

Artigo 5º A Câmara Técnica poderá, a critério de seus membros ou da Presidência, convidar especialistas ou representantes de outras unidades ou entidades para participação em reuniões, sem direito a voto.

Artigo 6º Serão convidados a acompanhar os trabalhos do Grupo de Estudos, na condição de ouvintes, representantes dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO e a Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vistas a assegurar a transparência e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 7º A Câmara Técnica definirá, em ato próprio, sua dinâmica de funcionamento, incluindo periodicidade das reuniões, fluxos de análise e demais procedimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Artigo 8º A participação na Câmara Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

Protocolo 613062

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2026 - GOINFRA CONTRATAÇÃO Nº 118626 - PROCESSO SEI Nº 202600005005028

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 45/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 96 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Anhanguera, Cristianópolis e Nova Aurora)**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **06/04/2026, às 14h30**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital.

Protocolo 613009